



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 110, DE 25/06/1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido um aumento de 50% (cinquenta por cento) nos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, dos Quadros Permanente e Suplementar, na forma da Tabela I, anexa.

Art. 2º O valor básico das pensões pagas diretamente pelo Município e os proventos dos servidores inativos serão majorados com o mesmo percentual do art. 1º.

Art. 3º O vencimento do pessoal em Comissão, de Símbolo DAS, passa a ser o constante da Tabela II que acompanha esta Lei.

Art. 4º O valor das funções gratificadas (CAI) será o inserido na Tabela III.

Art. 5º Fica mantido o percentual de cálculo do salário-família previsto na legislação federal.

Art. 6º Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1 de maio de 1984 e serão pagos independentemente de qualquer apostila em títulos de nomeação e de concessão de benefícios e semelhantes, ficando o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no limite necessário à sua execução.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 25 de junho de 1984.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

TABELAS REFERIDAS NA LEI Nº 110 DE 25 DE JUNHO DE 1984

TABELA I

FAIXA	NÍVEIS		
	AA	AG	CF
10	143.700,00	177.900,00	219.000,00
09	136.950,00	168.450,00	205.350,00
08	130.050,00	158.850,00	191.700,00
07	123.150,00	149.250,00	177.900,00
06	116.400,00	139.650,00	164.250,00
05	109.500,00	130.050,00	150.600,00
04	102.600,00	120.450,00	136.950,00
03	100.000,00	110.850,00	123.150,00
02	98.500,00	108.000,00	109.500,00
01	97.176,00	98.500,00	100.000,00

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO

DAS-1	350.000,00
DAS-2	160.000,00
DAS-3	100.000,00

TABELA III

CAI-I	35.000,00
CAI-2	30.000,00
CAI-3	20.000,00
CAI-4	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 25 de junho de 1984.

PEDRO RODRIGUES GOMES
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

VT

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 110 DE 25 DE JUNHO DE 1984.

TABELA I

INATIVOS		
Nome	Anterior	A Partir de 01.05.84
01 - Arbués Pedro Trancoso	34.800,00	52.200,00
02 - Augusto Filgueira	38.200,00	57.300,00
03 - Bras Pires	38.200,00	57.300,00
04 - Evando Pinto Alaluna	263.000,00	394.500,00
05 - Heber Tavares	163.300,00	244.900,00
06 - Ilma da Silva Corguinha	57.600,00	86.400,00
07 - João Gonçalves Dias	83.070,00	124.600,00
08 - Laudelino da Silva	30.000,00	45.000,00
09 - Manoel de Oliveira	126.200,00	189.300,00
10 - Manoel Geral Emitério	38.200,00	57.300,00
11 - Maria do Carmo P. de Freitas	15.000,00	22.500,00
12 - Sebastião Soares de Carvalho	42.200,00	63.300,00
13 - Therezinha de Jesus Zão de Souza	15.000,00	22.500,00
14 - Wanda Naffah	130.500,00	195.700,00
PENSIONISTAS		
Nome	Anterior	A Partir de 01.05.84
01 - Alvarina Tavares da Graça	79.800,00	119.700,00
02 - Emilia de Carvalho Azevedo	24.700,00	37.050,00
03 - Julieta de Castro Garcia	29.200,00	43.800,00
04 - Laudelina Bertolot Marques	49.800,00	74.700,00
05 - Maria Clara de Aguiar	30.900,00	46.350,00
06 - Maria da Glória	24.700,00	37.050,00
07 - Maria Eugênia Braga	35.800,00	53.700,00
08 - Marina Rimes Hottz	30.900,00	46.350,00
09 - Nair de Carvalho Vianna	35.800,00	53.700,00
10 - Rosa de Jesus Miranda	47.400,00	71.100,00

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 25 de junho de 1984

PEDRO RODRIGUES GOMES

- Prefeito -